



## **Câmara Municipal de São João do Manteninha**

**LEI MUNICIPAL N° 31**, de 1° de outubro de 1993

**Homologa assinatura Carta Acordo, firmado pelo Executivo com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG para a execução de obras de Eletrificação – Extensão e Modificação da Rede de Distribuição Urbana e dá outras providências.**

O povo do Município de São João do Manteninha – MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica homologada a assinatura da Carta Acordo, firmada pelo Executivo com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, para execução de obras de Eletrificação – Extensão e Modificação de Rede de Distribuição Urbana, que visa o atendimento à área do futuro parque de Exposição da Cidade.

**Art. 2°** Fica referendado os pagamentos porventura já realizados.

**Art. 3°** Para cumprimento do acima disposto será utilizado a dotação 10.60.327.4.22, habitação e urbanismo – Serviço de Utilidade Pública – Manutenção das Atividades.

**Art. 4°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 1° de outubro de 1993; 1° Ano de Emancipação Política.

**PAULO HENRIQUE NOGUEIRA**  
**Prefeito**